

1250015 – C FARM	TITULAR	111.296-0	Maj PM Araci da Conceição Ribeiro	861.836.646-34	25/01/2018
1250018 – 8º RPM	SUBSTITUTO	124.286-6	Cap PM Alexandre Martins de Paiva	894.696.156-20	02/01/2018
1250018 – 8º RPM	TITULAR	119.307-7	1º Ten PM Wagner de Souza Reis	028.868.056-10	27/02/2018
1250018 – 8º RPM	TITULAR	104.334-8	1º Ten PM Wilkison Pierry Versiani de Andrade	730.483.306-82	27/02/2018
1250019 – 7º BPM	TITULAR	125.119-8	1º Ten PM Marcos Luciano Costa	037.834.086-79	04/01/2018
1250019 – 7º BPM	SUBSTITUTO	106.009-4	1º Sgt PM Geraldo Magela Couto Gontijo	774.027.906-49	04/01/2018
1250022 – 5º RPM	TITULAR	123.451-7	Cap PM Ricardo Dolinski	031.299.486-94	16/01/2018
1250022 – 5º RPM	SUBSTITUTO	130.924-4	1º Ten PM Reginaldo Campos Rocha	048.136.496-02	16/01/2018
1250024 – 18º BPM	TITULAR	135.210-3	1º Ten PM Glícia Araujo Ferreira	015.403.736-22	07/02/2018
1250024 – 18º BPM	SUBSTITUTO	073.032-5	2º Ten PM Vicente Lopes de Souza	421.622.706-68	07/02/2018
1250028 – 1º BPM	TITULAR	129.237-4	Cap PM Aires Fernando Moreira Simões	001.392.276-95	26/02/2018
1250028 – 1º BPM	SUBSTITUTO	099.700-7	Cap PM André de Oliveira Lopes Miguel	043.529.356-70	26/02/2018
1250029 – 3º BPM	TITULAR	103.117-8	1º Ten PM Valmir de Menezes Costa	815.927.876-49	29/01/2018
1250030 – 5º BPM	TITULAR	118.901-8	1º Ten PM Sérgio Leone Dourado de Almeida Lima	891.437.876-49	26/02/2018
1250030 – 5º BPM	SUBSTITUTO	130.811-3	1º Ten PM Philippe Alves Rosa	065.235.536-63	26/02/2018
1250031 – 9º BPM	TITULAR	128.496-7	Cap PM Carlos Alexandre de Paiva Ferreira	044.283.766-69	02/01/2018
1250031 – 9º BPM	SUBSTITUTO	132.907-7	Cap PM Flávio Tafari Mattoso	044.580.056-93	02/01/2018
1250032 – 1º BPM	TITULAR	105.123-4	1º Ten PM Erasmo de Souza Braga	974.377.866-72	29/01/2018
1250032 – 11º BPM	SUBSTITUTO	129.870-2	2º Sgt PM Alan dos Santos Barbosa	012.858.256-16	29/01/2018
1250033 – 12º BPM	TITULAR	111.517-9	1º Ten PM Carlos Giovanni Gomes	667.580.176-72	19/01/2018
1250034 – 13º BPM	TITULAR	128.331-6	Cap PM Reginaldo de Oliveira Saldanha	042.610.846-94	26/02/2018
1250034 – 13º BPM	SUBSTITUTO	102.950-3	Cap PM Márcio Pinheiro da Silva	945.226.936-72	26/02/2018
1250035 – 14º BPM	TITULAR	102.838-0	Cap PM Ademir Dias Cardoso	873.084.606-49	29/01/2018
1250035 – 14º BPM	SUBSTITUTO	102.157-5	2º Sgt PM Jefferson Anastácio Martins	702.215.026-53	29/01/2018
1250036 – 16º BPM	TITULAR	113.126-7	Cap PM Luciano Barbosa P de Magalhães	011.702.046-00	26/02/2018
1250037 – 19º BPM	TITULAR	122.753-7	1º Ten PM Charles Fernandes da Silva	035.690.916-60	05/01/2018
1250037 – 19º BPM	SUBSTITUTO	130.199-3	2º Ten PM Marco Aurélio dos S. Oliveira	031.473.426-03	22/01/2018
1250039 – 21º BPM	TITULAR	094.624-4	Cap PM QOR Ivan Arrighi de Oliveira	454.503.076-91	29/01/2018
1250039 – 21º BPM	SUBSTITUTO	096.330-6	2º Ten PM QOR Adilson Dias Vinha	571.680.166-87	29/01/2018
1250041 – 23º BPM	TITULAR	133.866-4	1º Ten PM Stanley Araújo Pena	063.089.006-48	04/01/2018
1250041 – 23º BPM	SUBSTITUTO	140.068-8	1º Ten PM Wendel Teixeira dos Santos Inácio	064.087.216-64	04/01/2018
1250042 – 24º BPM	TITULAR	070.029-4	2º Ten PM Carlos Roberto de Lima	354.128.526-53	29/01/2018
1250042 – 24º BPM	SUBSTITUTO	111.642-5	1º Sgt PM Roberson da Conceição Carvalho	694.347.006-04	29/01/2018
1250043 – 25º BPM	SUBSTITUTO	133.773-2	1º Ten PM Cláudio Leles do Nascimento	043.828.456-96	16/01/2018
1250044 – 26º BPM	TITULAR	112.407-2	1º Ten PM Hercílio José Palauro Rosa da Silva	792.387.006-30	29/01/2018
1250044 – 26º BPM	SUBSTITUTO	116.101-7	1º Ten QOC Edson José dos Santos	960.160.946-68	29/01/2018
1250045 – 28º BPM	TITULAR	125.355-8	1º Ten PM Luiz Carlos Ferreira Dias	012.248.286-74	15/12/2017
1250045 – 28º BPM	TITULAR	115.824-5	1º Ten PM Marcos Geraldo Aparecido Teixeira	006.815.646-44	05/02/2018
1250045 – 28º BPM	SUBSTITUTO	103.739-9	Sub Ten PM Aldo Sílvio Pereira	785.195.356-15	05/02/2018

DESIGNAÇÃO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DESIGNA os militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsáveis Técnicos nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	Nº PM	NOME	CPF	ENTRADA
1250015 – C FARM	TITULAR	124.208-0	Maj PM Fernanda Abreu Fernandes	035.389.326-97	26/01/2018
1250015 – C FARM	SUBSTITUTO	096512-9	Cap PM Maurício Ferreira de Araújo	659.707.726.15	25/01/2018

Belo Horizonte, 09 de abril de 2018.
HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CEL PM
COMANDANTE GERAL

09 1082716 - 1

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PMMG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XVII alínea b” previstas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4452, de 14 de janeiro de 2016, CONCEDE ao servidor civil nº 165.637-0, EDVALDO OLIVEIRA VASCONCELOS COURA, DAD-4, código PM1102441, lotado na Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social (DEEAS), nos termos do art. 7º da Lei Delegada n. 182, de 21/01/11, a opção pelo recebimento da remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão, retroagindo os efeitos deste ato a partir de 09 de abril de 2018.

09 1082514 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

PORTARIA DG Nº 666/ 2018

Delega competência no âmbito do IPSM

O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar as seguintes competências:

I - Ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF):

a. ordenar despesas na Unidade Executora: 2120003 – Divisão de Administração de Pessoal.

b. desencadear os procedimentos sobre os processos de licitação para aquisição de bens e serviços, sobre assunto em sua competência de atuação;

c. dispensar licitação ou reconhecê-la inexigível, sobre assunto em sua competência de atuação, cujos atos serão submetidos à ratificação do Diretor-Geral;

d. homologar, revogar ou anular licitações, bem como decidir recursos interpostos por licitantes, sobre assunto em sua competência de atuação;

e. decidir sobre requerimentos de solicitação de:

1. adicionais de tempo de serviço;

2. averbação de tempo de serviço;

3. abono permanência;

4. férias-prêmio, bem como sua conversão em espécie;

5. licenças;

f. subscrever:

1. certidões de contagem de tempo de serviço e declarações relativas às situações de pessoal;

2. demonstrativos trimestrais de despesas de pessoal;

3. propostas de seguros para cobertura de imóveis e veículos;

g. aprovar o plano anual de férias, elaborado pelo Serviço de Recursos Humanos;

h. supervisionar elaboração da proposta de orçamento anual, sua consequente execução e respectiva prestação de contas;

i. coordenar e supervisionar as atividades financeiras e contábeis do IPSM;

j. supervisionar a aplicação financeira das reservas do IPSM;

k. adotar todas as providências que se fizerem necessárias junto à rede bancária para obtenção de dados e liberação de arquivos;

l. coordenar a manutenção e operação do SIAFI e SIADI;

m. assinar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, na sua respectiva Unidade Executora;

II – Ao Diretor de Saúde (DS):

a. ordenar despesas na Unidade Executora: 2120010 – Divisão de Assistência à Saúde.

b. desencadear os procedimentos sobre os processos de licitação para aquisição de bens e serviços, sobre assunto em sua competência de atuação;

c. dispensar licitação ou reconhecê-la inexigível, sobre assunto em sua competência de atuação, cujos atos serão submetidos à ratificação do Diretor-Geral;

d. homologar, revogar ou anular licitações, bem como decidir recursos interpostos por licitantes, sobre assunto em sua competência de atuação;

e. emitir instruções conjuntas de saúde com os setores próprios da PMMG e do CBMMG, para atender as demandas de assistência à saúde;

f. celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, na sua respectiva Unidade Executora;

g. supervisionar as atividades de tele-atendimento (Centrais de Assistência à Saúde e Marcação de Consultas), processamento e auditoria de contas de assistência à saúde.

III – Ao Diretor de Previdência (DP):

a. ordenar despesas nas Unidades Executoras: 2120008 – Divisão de Atuação/Investimento; 2120009 – Divisão de Previdência; e 2120013 – FAHMEMG/Promotor.

b. desencadear os procedimentos sobre os processos de licitação para aquisição de bens e serviços, sobre assunto em sua competência de atuação;

c. dispensar licitação ou reconhecê-la inexigível, sobre assunto em sua competência de atuação, cujos atos serão submetidos à ratificação do Diretor-Geral;

d. homologar, revogar ou anular licitações, bem como decidir recursos interpostos por licitantes, sobre assunto em sua competência de atuação;

e. assinar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, nas suas respectivas Unidades Executoras;

f. decidir processos de concessão de benefícios e pedidos administrativos de inclusão/exclusão de beneficiários;

g. proceder ao acompanhamento do cadastramento anual dos beneficiários.

Art. 2º - Ficam, também, delegadas aos Diretores, em suas respectivas áreas de atuação, as seguintes competências:

I - supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, estabelecida em norma própria;

II - remanejar servidores não detentores de cargos em comissão, com comunicação imediata ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças para o registro funcional e conhecimento do Diretor-Geral;

III - encaminhar relatórios de rotina e subscrever correspondência, exceto as dirigidas aos Chefes dos Poderes, nas esferas federal, estadual ou municipal, secretários de estado ou equivalentes, parlamentares, magistrados, ao Comandante-Geral da PMMG e do CBMMG e as circulares dirigidas aos pensionistas e aos segurados;

IV - designar quem responderá administrativamente pelos Chefes de Divisão em decorrência de seus impedimentos, no âmbito da Diretoria;

Parágrafo único - as delegações de competência de que tratam os incisos deste artigo estendem-se, no que couber, ao Procurador-Chefe e ao Auditor Secional.

Art. 3º - Os Diretores, o Procurador-Chefe e o Auditor Secional manterão o Diretor-Geral informado sobre os atos praticados em decorrência desta Portaria e proporão medidas para seu aprimoramento.

Art. 4º - O exercício de competência delegada por esta Portaria tem como pressuposto a observância das normas, requisitos e formalidades legais e regulamentares.

Parágrafo único - As competências delegadas por esta Portaria não serão objeto de subdelegação.

Art. 5º - Fica designado o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças como eventual substituto do Diretor-Geral, conforme estabelece o inciso I do art. 7º, do Decreto 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM, e, na ausência ou impedimento deste, o Diretor de Saúde.

Art. 6º - Ficam designados como Ordenadores Substitutos:

I - o Diretor de Saúde como substituto do Diretor de Previdência;

II - o Diretor de Previdência como substituto do Diretor de Saúde;

III - o Diretor de Saúde como substituto do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria nº 647/17, de 12 de dezembro de 2017.

Belo Horizonte, 09 de Abril de 2018.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor-Geral do IPSM

09 1082320 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

Superintendência De Planejamento, Gestão E Finanças

Atos Assinados pelo Senhor Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

532 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 84, de 25 de Julho de 2005 e alterações da Lei Complementar 113/2010 e art. 43 do Dec 44.353 de julho de 2006, observada alterações trazidas pelo art. 1º do Dec. 44.981, de 12 de Dezembro de 2008, concede progressão, após conclusão do estágio probatório, a servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Cívicas:

MASP	dv	Nome	Admissao	Carreira	Nivel Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigencia
1265565	0	Camila Arlen Diniz Jardim	I	PR	I	A	B	19.10.2013

533 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Complementar nº 15.301, de 10 de Agosto de 2004, concede progressão, após Estágio Probatório, aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras da Polícia Civil de Minas Gerais:

MASP	dv	Nome	Admissao	Carreira	Nivel Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigencia
1382483	4	Alexandra Silva Almeida	I	ANPOL	I	A	B	01.02.2018
1383791	9	Epifanio Henriques Goncalves	I	ANPOL	I	A	B	22.02.2018
1384627	4	Leni Camilo Da Silva	I	ANPOL	I	A	B	22.02.2018
1381243	3	Mariangela Santana Marques	I	ANPOL	I	A	B	18.01.2018
1381725	9	Thaise Dias Salomao	I	ANPOL	I	A	B	29.01.2018
1383866	9	Walbert Sousa Freitas Junior	I	ANPOL	I	A	B	12.02.2018

06 1082072 - 1

Corregedoria-Geral de Policia Civil

Portaria nº 046/CGPC/2018

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que o Processo Administrativo nº 243.021/2017, instaurado por força da Portaria nº 278/CGPC/2017, datada de 28/11/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30/11/17; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Designar a Dra. Adriana Bianchini Galliac, Delegada de Polícia, Nivel Especial, MASP 457.235-0, servidora estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir a Dra. Tatiana Rodrigues Sales Boueri, Delegada de Polícia, Nivel Especial, MASP 977.949-7 como Membro da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 278/CGPC/2017, datada de 28/11/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30/11/17, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, C.S.S., Delegado de Polícia Titular, MASP 1.332.345-6 e M.S.R.O., Investigador de Polícia II, Nivel I, MASP 1.257.250-9. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 06 de abril de 2018.

Alexandre França Campbell Penna

Corregedor-Geral de Policia Civil

Portaria nº 047/CGPC/2018

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que o Processo Administrativo nº 245.293/2017, instaurado por força da Portaria nº 286/CGPC/2017, datada de 04/12/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/17; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Designar a Dr. Dra. Adriana Bianchini Galliac, Delegada de Polícia, Nivel Especial, MASP 457.235-0, servidora estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir a Dra. Tatiana Rodrigues Sales Boueri, Delegada de Polícia, Nivel Especial, MASP 977.949-7 como Membro da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 286/CGPC/2017, datada de 04/12/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/17, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, C.S.S., Delegado de Polícia Titular, MASP 1.332.345-6, M.S.R.O., Investigador de Polícia II, Nivel I, MASP 1.257.250-9 e R.S.R., Escrivão de Polícia II, Nivel III, MASP 386.267-9. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 06 de abril de 2018.

Alexandre França Campbell Penna

Corregedor-Geral de Policia Civil

Portaria n.º 048/CGPC/2018

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 232.742/2016, instaurado por força da Portaria nº 190/CGPC/2016, datada de 08/08/16, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/08/16, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, MASP 457.885-2 (Presidente); Marcos César Pires, Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 341.710-2 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nivel Especial, MASP 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2018.

Alexandre França Campbell Penna

Corregedor-Geral de Policia Civil

06 1082069 - 1

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS

Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria nº 401, de 16 de março de 2018

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Paranaíba, do 10º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Paranaíba/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Patos de Minas/MG, contida no ofício nº 271/DRPC/10ºDEP/2018, de 28/02/18;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de

Polícia Civil de Carmo do Paranaíba, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Alex Miller Lima, masp. 1.330.105-6 e composta pelos membros: Daniel da Silva Brito, masp. 1.256.906-7 e Vilson Ribeiro da Conceição, masp. 1.160.458-4.